

FUNDEPAR

PORTARIA Nº 0226/2023 –

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio de 2017, e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores do Fundepar, Amanda Danielle Sampaio Mofaldini, RG 6.684.442-0, Aylin Missae Karasawa Ribeiro RG 9.144.276-0, Deisy Micheli de Araujo RG 5.404.549-2, Maria de Cecco Gambim RG 9.335.266-1, Marcelo Adriano Amaral RG 8.256.659-7, Rosilaine Terezinha Durigan Mortella RG 5.982.001-0, Viviane Buraneli Gomes RG 13.491.112-3 e Eliane Teruel Carmona RG 4.892.12-0, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Estudos e Análises do Fundo Rotativo, especificamente, de Registros contábeis patrimoniais das movimentações; Utilização dos Recursos-Compras Diretas; Sistema de Repasses de Recursos descentralizados; Operacionalização da contabilização entre sistema SIAF e GRF e demais assuntos que possibilitem o aprimoramento dos processos relativos à gestão do Fundo Rotativo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 0068/2021 - FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 10873 de 15/02/2021. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 2285/2023

71974/2023

PORTARIA Nº 0227/2023 – FUNDEPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 2.285, de 31 de maio de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, o contido no Relatório Final apresentado pela CPPAAR (Mov. 45), a Informação PCG/PGE (Mov. 48) e o Despacho n.º 0695/2023 FUN/GABPRES (Mov. 50) dos Autos n.º 19/2023, Protocolo n.º 20.369.347-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar os presentes Autos visto que a Empresa BMB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 02.687.760/0001-44, não cometeu irregularidade administrativa passível de penalização na execução do Contrato Administrativo n.º 466/2018 – FUNDEPAR. Publique-se. Anote-se

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 2285/2023

71976/2023

PORTARIA Nº 0228/2023 – FUNDEPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 2.285, de 31 de maio de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando o Despacho n.º 1439/2023-FUN/GABPRES (Mov.32),

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento no Protocolo nº 16.216.491-0, em razão do contido na Informação nº 401/2023-FUN/AT, (Mov. 31);

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 157/2023-FUNDEPAR, publicada no Diário Oficial nº 11.422 em 19 de maio de 2023. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 2285/2023

71977/2023

PORTARIA Nº 0229/2023 – FUNDEPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 2.285, de 31 de maio de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
494863523

Documento emitido em 11/07/2023 17:46:59.

Diário Oficial Executivo
Nº 11456 | 10/07/2023 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, apresentado pela CPPAAR (Mov. 73), a Informação o n.º 1.307/2023 FUN/GABPRES (Mov. 77) dos 19.678.789-5,

CORPORADORA GRAN-PARÁ, CNPJ n.º

na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato bem como nos artigos 150, incisos II; 152, inciso 1.608/2007, a penalidade de MULTA moratória o valor total do contrato, correspondendo a R\$ 12.707.241 (doze milhões, setecentos e oitenta e dezesseis centavos), a ser ressarcida conforme preceitua o artigo 153, §§ 2º e 3º da Lei n.º 15.608/07. Caso insuficientes a garantia contratual e os valores eventualmente devidos à Fazenda Pública, deve a empresa ser intimada a recolher as quantias mediante GR/PR, sob pena de inscrição em dívida ativa. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 2285/2023

71979/2023



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br